



Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

Protocolo de colaboração

ENTRE

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, doravante designada CMVNC, pessoa coletiva nº 506 896 625, representada pelo respetivo Presidente, **João Fernando Brito Nogueira,**

E

O Centro Paroquial de Acção Social e Cultural de Lovelhe, doravante designado por CPASCL pessoa Coletiva nº 504003585, representado pelo respetivo Presidente, **Padre Jorge Miguel Gonçalves Esteves,**

É celebrado o presente Protocolo de colaboração que tem por fim o apoio ao Centro de Atividades de Tempos Livres em funcionamento e com acordo de cooperação da Segurança Social através da IPSS CPASCL, nas Instalações da Junta de freguesia de Lovelhe, que se rege pelos ditames da boa fé, assim devendo ser interpretado e executado.

Considerando que:

- a) A CMVNC, tem todo o interesse na manutenção e até alargamento da resposta Social CATL no concelho sobretudo no período de férias escolares e interrupções letivas onde a procura por este serviço é considerável;
- b) A disponibilidade e o interesse por parte do CPASCL, em assegurar a continuidade desta resposta Social no nosso concelho foram demonstrados;



Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

- c) A CMVNC disponibiliza durante o período letivo, Atividades de Enriquecimento Curricular e Componente de Apoio à Família com um horário alargado que se julga corresponder já há larga maioria da necessidade dos agregados familiares
- d) A CMVNC decidiu proceder à celebração do presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Primeira

O CPASCL compromete-se a fazer a gestão do CATL, disponibilizando para o efeito, o exigido para o normal funcionamento da resposta social em causa.

Segunda

O CPASCL disponibiliza durante o período letivo uma funcionária diariamente para o Centro Escolar de Cerveira em horário a acordar com a CMVNC e o Agrupamento de Escolas de modo a acompanhar no espaço escolar as atividades normais de funcionamento do centro escolar perfazendo desta forma o cumprimento do seu horário de trabalho e acompanhando também as crianças do grupo do CATL.

Terceira

O Presente protocolo tem o seu término no final do ano letivo de 2014/2015, podendo ser sucessivamente renovado, por períodos de um ano (anos letivos), desde que nenhuma das partes o denuncie, por carta registada com aviso de receção, com uma antecedência de 60 dias.



Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

Quarta

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente Protocolo, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

A minuta do presente protocolo foi aprovada em reunião de Câmara, realizada no dia 08 de outubro de 2014.

Vila Nova de Cerveira, 16 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira,

João Fernando Brito Nogueira

O Presidente de Centro Paroquial de Acção Social e Cultural de Lovelhe,

Padre Jorge Miguel Gonçalves Esteves